LEI Nº 1049 DE 27 DE AGOSTO DE 2004.

**AUTORIZA A REALIZAR DESPESAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.**

**PLÍNIO SCHNEIDER,** Prefeito Municipal de Barão, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão, aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para perfuração de *poço tubular profundo*, mediante contrato com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul.

**Parágrafo Único** - O Poço será perfurado com equipamentos da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, na localidade de Arroio Canoas/Sagrado Coração de Jesus, município de Barão/RS.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de obras e Viação 819 – Redes de Água – 4.4.90.51.01.00.00 – Obras Redes de Água.

**Art. 3º** O Contrato firmado entre o Município de Barão e Secretaria da Agricultura e Abastecimento, cópia em anexo, é parte integrante da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 27 de agosto de 2004.**

Plínio Schneider
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se
Em 27.08.2004.

Secr. Da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 27 08 04 a 09 09 04